



Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 713/2022, de 04 de agosto de 2022

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE AÇÕES
VOLTADAS À LEI MARIA DA PENHA NAS
ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL –
SÉRIES FINAIS E DE ENSINO MÉDIO,
PÚBLICAS E PRIVADAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município a Semana Municipal de Ações voltadas à Lei Maria da Penha - Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, nas escolas de ensino fundamental - séries finais e de ensino médio, públicas e privadas, localizadas no Município de Juru-PB.

Parágrafo Único. As ações serão desenvolvidas, anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º - A presente Lei objetiva proporcionar aos alunos:

- I – Conhecimento e importância da Lei Maria da Penha;
- II – Conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;
- III – Contextualização da realidade atual da mulher;
- IV – Viabilização da prática de boas ações relacionadas à:
 - a) Paz;
 - b) Não violência;
 - c) Igualdade de condições de vida;
 - d) Plena cidadania;
 - e) Conquista de direitos;
 - f) Dignidade e respeito;
 - g) Outras ações voltadas ao bem estar da mulher.
- V – Possibilidade da erradicação da violência contra a mulher;
- VI – Reforço da ideia sobre igualdade de condições de vida entre homem e mulher.



Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

Art. 3º - As escolas poderão optar pela prática das seguintes ações em sala de aula ou fora dela:

- I – Palestras;
- II – Estudos e debates;
- III – Trabalhos;
- IV – Visitas e outras atividades, a critério da escola.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba; em 04 de agosto de 2022.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
-Prefeita Constitucional-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU-PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município
Edição 157 de 09/08/2022
Matrícula do Servidor: 1300
Amsemeo
Assinatura